



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DESPACHO

Cuida-se de matéria jornalística, que chegou ao conhecimento desta Comissão da Infância e Juventude (CIJ), referente o compartilhamento de imagens íntimas de adolescentes em grupo de Whatsapp, no Município de Fortaleza/CE.

Conforme consta da reportagem, que acompanha o presente despacho, o caso ganhou repercussão nacional no Twitter, por meio da publicação da hashtag #exposedfortal, na qual as supostas vítimas denunciaram os fatos.

As publicações das vítimas explicitam que o grupo de Whatsapp foi criado há aproximadamente 4 anos e compartilhava fotos e vídeos de crianças e adolescentes de Fortaleza e de outras localidades. Ainda se extrai do periódico eletrônico que, após a repercussão dos fatos, os membros do referido grupo se descadastraram na tentativa de evitar a responsabilização respectiva.

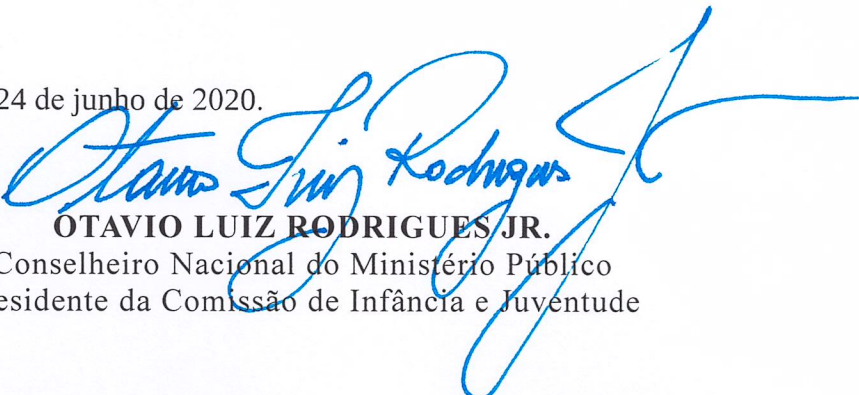
Segundo o noticiado, o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS), André Costa, informou que o caso está sendo investigado pela Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente (DCECA) no intuito de se chegar aos nomes das pessoas envolvidas, bem como identificar as circunstâncias dos fatos.

Dessa forma, conquanto o Conselho Nacional do Ministério Público não possua competência constitucional para apurar os fatos narrados, tendo em vista sua natureza de órgão administrativo de controle externo, determino o encaminhamento do presente

despacho, bem como da documentação que o acompanha ao setor de Autuação - COPAD, para que seja instaurado Procedimento Interno de Comissão, e, em seguida, retornem-se os autos à CIJ, a fim de que seja acompanhada a atuação do Ministério Público do Estado do Ceará no caso.

Após, encaminhe-se cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará, solicitando informações sobre os fatos, no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Brasília, 24 de junho de 2020.



OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR.
Conselheiro Nacional do Ministério Público
Presidente da Comissão de Infância e Juventude